Residência em Singapura: o sistema territorial

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Singapura tributa as pessoas físicas sobre a renda auferida em Singapura ou dela proveniente e sobre a renda estrangeira recebida em Singapura, sendo esta isenta para pessoas físicas residentes nos termos da s. 13(7A) do Income Tax Act 1947, salvo se recebida por meio de uma partnership.[1] Não há imposto sobre ganhos de capital. Um fundador residente em Singapura que mantém tokens como investimento e os aliena não paga imposto sobre o ganho, onde quer que esteja localizada a corretora e onde quer que o produto da venda seja depositado. A diferença estrutural em relação à Suíça é que não existe imposto sobre a fortuna, de modo que uma grande posição não vendida não custa nada em imposto anual enquanto é mantida.

As duas ressalvas são, novamente, a atividade comercial (trading) e o trabalho. A Inland Revenue Authority of Singapore (IRAS, a autoridade tributária de Singapura) aplica os badges of trade (indícios de atividade comercial) aos tokens digitais da mesma forma que a qualquer outro ativo. Operações frequentes, prazos curtos de detenção, endividamento para financiar compras e uma organização de tipo empresarial apontam para renda de atividade comercial tributável nos termos da s. 10(1)(a), ao passo que um longo prazo de detenção e a intenção passiva apontam para um recebimento de capital fora do alcance do imposto.[2] Tokens recebidos como

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

contraprestação por serviços constituem renda do beneficiário pelo seu valor de mercado no momento do recebimento ou do cumprimento da condição de vesting. Isso inclui a alocação de um fundador concedida no âmbito de um contrato de trabalho ou de consultoria com a sociedade do protocolo, que é tributável em Singapura se os serviços tiverem sido prestados ali.[3]

As alíquotas para residentes são progressivas e chegam a 24% sobre a renda tributável acima de S$ 1 milhão a partir do ano-base de 2024, com 23% na faixa entre S$ 500.000 e S$ 1 milhão.[4] Um fundador cujas parcelas de vesting sejam qualificadas como renda do trabalho paga, portanto, até 24% sobre elas em Singapura, contra uma alíquota suíça combinada em Zug de cerca de 22% a 23%, mais as contribuições previdenciárias. Os dois valores são próximos. A diferença está no que acontece depois: Singapura nada mais tributa, a menos que o fundador se torne negociante, ao passo que a Suíça tributa a fortuna todos os anos.

Notas

1. Income Tax Act 1947 (2020 Rev. Ed.), ss. 10(1) e 13(7A). ↩
2. IRAS e-Tax Guide, "Income Tax Treatment of Digital Tokens", publicado pela primeira vez em 17 de abril de 2020, com as revisões posteriores, seções 5 e 6. A Parte M, Capítulo I, examina os badges aplicados a cripto. ↩
3. IRAS e-Tax Guide, "Income Tax Treatment of Digital Tokens", seção 7 (tokens de pagamento recebidos como remuneração); Income Tax Act 1947, s. 10(2)(a) e s. 10(6), para planos de ações e de tokens para empregados. Ver Parte M, Capítulo VI. ↩
4. Income Tax Act 1947 (2020 Rev. Ed.), Second Schedule, Parte B, conforme alterado pelo Income Tax (Amendment) Act 2022 com efeitos a partir do ano-base de 2024. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com